

INFORMAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIEDU – 2022.1

O programa UNIEDU compreende as seguintes bolsas:

- FUMDES estudo
- FUMDES licenciatura
- FUMDES física
- FUMDES pesquisa
- Artigo 170 estudo
- Artigo 170 pesquisa (PIC 170)
- PROESDE

Para fins de cumprimento do edital referente ao processo de concessão de bolsas UNIEDU do segundo semestre da UNESC será considerado como sugestão de tipo de bolsa a ser concedido para o estudante, a informação que o mesmo inseriu no Cadastro UNIEDU.

Será adotado como o critério para distribuição das bolsas aos classificados conforme o IC, o melhor benefício financeiro, considerando o valor da mensalidade.

A seguir, faremos a descrição dos tipos de bolsa e suas particularidades.

Programa	% de bolsa concedido	Exemplos	Período da bolsa	Requisitos estabelecidos para continuidade
FUMDES estudo	Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> • IC 0: 70% da mensalidade • IC 0,01: 69,99% da mensalidade • IC 0,02: 69,98% da mensalidade E assim sucessivamente	Para o curso todo desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
FUMDES licenciatura	Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> • IC 0: 70% da mensalidade • IC 0,01: 69,99% da mensalidade • IC 0,02: 69,98% da mensalidade E assim sucessivamente	Para o curso todo desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
Fumdes Pesquisa e extensão	1 salário mínimo mensal (R\$ 1.100,00), desde que este valor não seja inferior a 25% do valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Se a mensalidade for até R\$1.100,00: a bolsa cobrirá 100% do valor • Se a mensalidade estiver entre R\$1.100,00 a R\$4179,00: estudante vai receber R\$ 1.100,00 de bolsa. • Se a mensalidade for superior a R\$4180,00: estudante vai receber 25% sobre o valor da mensalidade. 	2 anos desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
Artigo 170 estudo	Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> • IC 0: 70% da mensalidade • IC 0,01: 69,99% da mensalidade • IC 0,02: 69,98% da mensalidade • E assim sucessivamente 	1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 20 horas semestrais de atividade sócio educativa • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
Artigo 170 pesquisa (pic 170)	1 salário mínimo mensal (R\$ 1.100,00), desde que este valor seja igual ou superior a 25% da mensalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Se a mensalidade for até R\$1.100,00: a bolsa cobre 100%, • Se a mensalidade estiver entre R\$1.100,00 a R\$4179,00: estudante vai receber R\$ 1.100,00 de bolsa. • Se a mensalidade for superior a R\$4180,00: estudante vai receber 25% sobre o valor da mensalidade. 	1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
PROESDE	100% da mensalidade até o limite de 2 salários mínimos (R\$2.200,00).	<ul style="list-style-type: none"> • Se a mensalidade for até o valor de R \$2.200,00, a bolsa vai cobrir 100% do valor, • Se a mensalidade for de R\$3000,00 ou mais, o estudante vai receber o valor máximo de R\$2.200,00 de bolsa, sendo que o valor restante é devido pelo estudante. 	1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do projeto de intervenção no ano da bolsa desenvolvendo e comprovando a realização de atividades do projeto no qual foi inserido • Renovar os documentos semestralmente • Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre

Cronograma do processo de concessão de bolsas para 2022.1

De 24/01 a 08/03	Módulo alunos para novos cadastros
De 15/02 a 08/03	Módulo alunos para renovação
De 09/03 a 27/03	Módulo IES análise dos documentos e concessão de bolsas Sistema fechado para os estudantes
28/03	Publicação da lista de contemplados
28/03 a 13/04	Módulo alunos para Novos Cadastros/Recadastro, Renovações das bolsas
14/04 a 28/04	Módulo IES análise dos documentos e concessão de bolsas Sistema fechado para os estudantes
29/04	Publicação da lista de contemplados

- **Estudantes com outras bolsas de recurso público**

O estudante não poderá receber outras bolsas de estudos custeadas com recursos públicos.

O estudante não poderá receber bolsa /uniedu se possuir financiamento estudantil com percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento).

- **Estudantes com outros benefícios da UNESC**

Eventual cumulação com benefício permitido, não poderá ultrapassar o valor total da mensalidade reduzindo-se o percentual concedido pela Unesc, não podendo haver reembolso ou sobra de valores.

- **Alteração no número de créditos após a concessão da bolsa (no caso de renovação de bolsa)**

O percentual de bolsa terá como base a mensalidade do estudante do dia 08/03/2021. Após a divulgação dos contemplados, caso ocorra alteração do número de créditos pelo estudante dentro do mesmo período, o mesmo será responsável pelo pagamento da diferença de valores e, em caso de diminuição, os valores remanescentes serão redistribuídos para os estudantes em Lista de Espera.

- **Acompanhe a sua inscrição na plataforma do Uniedu**

O estudante poderá acompanhar sua inscrição pela plataforma do Uniedu. Após análise de cada documento o mesmo mudará para aceito caso esteja correto ou rejeitado. No caso de documento rejeitado, o estudante receberá um email para corrigi-lo, desde que o cronograma esteja aberto para o estudante.

- **Possibilidade de Renovação de Bolsa em 2022**

- ⇒ Para estudantes que informaram no sistema UNIEDU, em 2021.2, que estavam na última fase do curso, a possibilidade de renovação não estará disponível. Estes estudantes terão de concorrer a uma nova bolsa.
- ⇒ Estudantes que trocaram de IES, e/ou de curso, também terão de concorrer a uma nova bolsa, perdendo a possibilidade de renovação da bolsa.
- ⇒ Estudantes que desejam NÃO renovação da bolsa, poderão se declarar no momento do cadastramento pelo botão “Não renovar bolsa”. Clicando neste botão, e confirmando o desejo de não renovação da bolsa recebida anteriormente, o estudante será direcionada para atualizar o cadastro e concorrer a nova bolsa.
- ⇒ **Estudantes que se formaram em 2021.2, terão indicar no sistema, na aba de “comprovantes” que são formandos e:**
 - anexar o relatório de atividades sócio educativas (bolsistas artigo 170 estudo) ou anexar o relatório de atividades de pesquisa (fumdes pesquisa ou Art 170 Pesquisa) e/ou o relatório do Proesde.

- **Denúncias**

A Comissão Técnica da UNESC receberá denúncias de irregularidade nas informações prestadas e documentos entregues pelos acadêmicos contemplados, a qualquer tempo, as quais poderão ser feitas pelo e-mail denunciasbolsas@unescc.net e/ou nos canais ouvidoria@unescc.net ou pelo site da Secretaria do Estado no link: <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao>.

As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

Em caso de dúvida inerente ao edital, o candidato poderá entrar em contato com CENTAC, (Bloco do Estudante) no horário das 8h30 às 21h ou pelo e-mail uniedu@unescc.net ou pelo WhatsApp institucional (48) 99644 1887 clicando no bolsas Uniedu.

- **Canais de comunicação com a UNESC**

Em caso de dúvida inerente ao edital e ao processo de cadastro no sistema UNIEDU, o estudante poderá entrar em contato com CENTAC através dos seguintes canais de comunicação:

- ⇒ **CENTAC - Bloco do Estudante, na UNESC, no horário das 8h30 às 21h de segunda a sexta feira;**
- ⇒ **e-mail uniedu@unescc.net**



- ⇒ **telefone fixo: (48) 3431 2545 (de 2ªfeira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**
- ⇒ **WhatsApp institucional (48) 99644 1887 clicando no ícone “bolsas Uniedu”. (de 2ªfeira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**